



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 231, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO
REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA VERANÓPOLIS.**

Art. 1º Fica autorizado o Município a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Associação Atlética Veranópolis, para desenvolvimento do projeto Sociedade Esportiva Educar - Fase II.

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados mediante disponibilidade financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse do recurso deverá efetuar aplicação e prestação de contas do valor recebido, segundo a Legislação vigente e a execução será fiscalizada e monitorada através do COMDICA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0580.2082 – PROGR. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE

3.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 3627



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

AO PL Nº 231/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Associação Atlética Veranópolis, para desenvolvimento do projeto Sociedade Esportiva Educar - Fase II.

A prestação de contas será efetuada segundo a Legislação vigente e a execução será fiscalizada e monitorada através do COMDICA.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia da documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO